



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO
ATA DE LEILÃO PÚBLICO REFERENTE AO LEILÃO 06 DO EDITAL N.º 02/2020/PÁTIO-MT, DESTINADO A
ALIENAR VEÍCULOS DE
TERCEIROS CLASSIFICADOS COMO SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, ATRAVÉS DA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO (SPRF-MT)

Às oito horas (Horário de Cuiabá) do dia trinta do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, através da Rede Mundial de Computadores, Internet, **exclusivamente eletrônico**, através do portal www.faleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial o Sr. **FLARES AGUIAR DA SILVA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, JUCEMAT N.º 0019/2010, estabelecido comercialmente na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, Sala 607, Bairro Bosque da Saúde na cidade de Cuiabá-MT, realizou leilão público do tipo **MELHOR LANCE OU OFERTA** para a venda de veículos, **VEÍCULOS DE TERCEIROS** classificados como Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO (SPRF-MT)**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 00.394.494/0115-02, sediada na Rua Joaquim Murinho, nº 1400, Cuiabá/MT – CEP 78020-290. Procedeu ao início do encerramento do Leilão para a venda de veículos classificados como sucata aproveitável com motor inservível (*sem direito a documentação para reciclagem de peças*) descritos no **Anexo I**. Conforme item 4.3.2.4. do Edital de leilão, os lotes não arrematados no LEILÃO 04 e LEILÃO 05 serão incluídos no LEILÃO 06 que terá sua venda/arrematação concretizada 24h (vinte e quatro horas) após o primeiro lance ou no encerramento do leilão, obedecido a forma que acontecer primeiro, e o arrematante será aquele que ofertar o maior lance, desde que seja igual ou superior a 50% do lance inicial do LEILÃO 04 ou o mesmo lance inicial do LEILÃO 04 ou LEILÃO 05 para os lotes arrematados e não pagos dentro do período de vencimento, obedecendo o Art. 328, § 2º, do CTB. Em ato contínuo iniciou-se as etapas dos lances, onde foram ofertados pelos valores de venda mínima conforme edital, com intuito da venda por maior valor pelo lote, dos lotes descritos individualmente no **Anexo I do edital de Leilão nº 02/2020/PÁTIOS-MT**, em conformidade com a Lei N. 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie. Foram **3 (três)** lotes à leilão, sendo que os **3 (três)** lotes foram Sem Licitantes, conforme tabela abaixo, onde especifica o lote, a placa, o bem, o valor da avaliação, o valor do lance inicial, o valor do arremate, a data do leilão, o nome do arrematante e o CNPJ do arrematante.

| LOTE | PLACA | UF | MARCA / MODELO | AVALIAÇÃO | LANCE INICIAL | ARREMATACÃO | DATA DO LEILÃO | ARREMATANTE | CPF/CNPJ |
|----------|---------|----|------------------------------|------------------|---------------|-------------|--------------------|---------------|----------|
| 26220038 | QBR9205 | MT | I/HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | R\$ 41.147,00 | R\$ 411,47 | - | 01 a 30/07/2021 | SEM LICITANTE | - |
| 27120036 | JZE7441 | MT | M.BENZ/A 190 | R\$ 15.085,00 | R\$ 150,85 | - | 01 a 30/07/2021 | SEM LICITANTE | - |
| 27220009 | KEE0625 | MT | VW/SANTANA | R\$ 11.128,00 | R\$ 111,28 | - | 01 a 30/07/2021 | SEM LICITANTE | - |

Sendo assim, às 08:02:00 horas, deu-se por encerrado todos os trabalhos do Leilão. Nos termos do supracitado edital, o Leiloeiro e o presidente da comissão de leilão homologam o resultado do Leilão. Não se registrando qualquer fato que justificasse menção especial, lavrou-se a presente Ata.

FLARES AGUIAR DA SILVA
 Leiloeiro Público Oficial - JUCEMAT N.º 019/2010
 Contrato N.º 04/2020/SPRF-MT

EDER GEOVANE DE FREITAS
 Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da SPRF/MT
 Portaria SAD-MT N.º 31, de 29 de março de 2021 - BSE 30/03/2021

Documento assinado eletronicamente por **FLARES AGUIAR DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 17:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de

PRF

agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDER GEOVANE DE FREITAS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/08/2021, às 17:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **34720572** e o código CRC **4467E969**.